

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Projeto Social Garotos e Garotas da Vila	CNPJ: 33.361.862/0001-07
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> O Projeto Social "Garotos e Garotas da Vila" foi fundado em 06 de janeiro de 2018 com a finalidade de proporcionar a crianças e adolescentes do Bairro Vila Operária e entorno aulas de futebol de forma totalmente gratuita. Com o passar dos anos, com o incentivo da comunidade, de parceiros e da Administração Pública o Projeto ampliou suas atividades, passando a oferecer além do futebol, aulas de ballet, jazz, Pilates e Karatê. Faz-se necessário destacar que o projeto não se limita ao atendimento apenas de crianças e adolescentes da Vila Operária, se estendendo aos bairros circunvizinhos como: Anchieta, Arco Iris e Novo Horizonte. Hoje o Projeto conta com uma estrutura física organizada, com administrativo, advogado, fisioterapeuta, nutricionista, profissionais de educação física, treinador de futebol, professores de idiomas, dança, ballet, jazz e Karatê, além de uma equipe multidisciplinar que garante o trabalho efetivo e promove o desenvolvimento integral do ser cognoscente em sua amplitude. O Projeto tem como objetivo tornar as práticas esportivas e culturais parte do processo de conscientização e valorização da vida, bem como, o protagonismo social da comunidade, tão necessário no fomento de todo trabalho social voltado para o fortalecimento da cidadania. Destarte, é possível afirmar que o Projeto "Garotos e Garotas da Vila" se consolida pela formação educacional-cultural do educando, desenvolvendo o conhecimento, a autonomia e a cidadania. Os objetivos se traduzem na busca constante do aperfeiçoamento pessoal e comunitário contribuindo para a harmonização do meio onde esta inserido, através de dedicação ao trabalho, coletividade, respeito, interação e valores que podem ser adquiridos por meio do esporte, do lazer e da cultura. Acreditamos que as atividades oferecidas pelo projeto ampliarão suas capacidades e oportunidades fazendo com que, crianças e adolescentes, cresçam como cidadãos plenamente reconhecidos, conscientes e preparados para desempenhar seu papel na sociedade. Por fim, é essencial a sociedade local estimular a vivência cultural e corporal das crianças e adolescentes através da prática de esportes e contato com a dança, nas suas mais variadas formas. Comprovado o poder de transformação no incentivo dessas frentes, principalmente quando abordado de forma estruturada e por profissionais competentes, essas devem ser priorizadas na luta por uma vida mais saudável e na inclusão social, devendo serem adotadas como forma de melhorar a convivência na sociedade e na promoção da paz social.	
3. Justificativas	
<i>(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i> <i>Atenção: o projeto deve ser realizado em parceria com o Município de Santa Rita do Buçacal.</i>	



[Handwritten signatures]

Para crianças e adolescentes de 8 a 16 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)

As atividades em grupos serão realizadas por meio de oficinas reflexivas, socioculturais e esportivas que abrangem os eixos Convivência Social, Direito de Ser e Participação. Tudo isso com atuação de profissionais formados e capacitados para atender às demandas das crianças e adolescentes dessa faixa etária.

A psicóloga, educadores sociais, advogado e administrativo, trabalharão em conjunto para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de psicoterapia breve, atendimentos de orientação familiar e atividades em grupos.

A equipe de profissionais trabalhará para promover ações que estimulam o convívio social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de novos projetos de vida. Buscará estimular o exercício da infância e da adolescência, por meio de atividades que promovem a troca de experiências, e potencializam a vivência em cada ciclo de vida. Além disso, procurará fortalecer vínculos de afetividade e cuidado, prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Terá como objetivo preparar as crianças e adolescentes para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia. Contribuirá para a inserção, a reinserção e a permanência no sistema educacional.

Atenderá a crianças e adolescentes encaminhadas pelo CRAS ou CREAS que necessitem de acompanhamento familiar e inserção em atividades ofertadas.

Atenciosamente, Maria Inês

[Assinatura]

[Assinatura]



4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e projetos de proteção social básica para crianças e adolescentes de 08 a 16 anos, de forma contínua, permanente, planejada e gratuita ao seu público alvo, que são, às crianças e adolescentes, com centralidade nas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal. Propiciando, assim, o acolhimento e estímulo ao desenvolvimento de competências para enfrentamento da realidade do mundo contemporâneo.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Promover o acesso aos benefícios e serviços direcionado ao seu público alvo;

Promover atividades de relevância social e finalidade pública;

Promover acompanhamento com psicóloga;

Promover acesso a serviços setoriais de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e outros existentes no território;

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

Promover o voluntariado;

Organizar, promover e desenvolver programas de assistência complementares a educação e saúde da população de baixa renda, bem como oferecer treinamentos, seminários, exposições, congressos e afins;

Possibilita a ampliação do universo das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos nas áreas artísticas, culturais ou esportivas, propiciando sua formação cidadã.

5. Descrição do Objeto a ser executado

Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atribuídos)

Meta 1: Ofertar as crianças e adolescentes espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período
1	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes	abril-23	dezembro-23	Crianças e adolescentes participando das atividades	50	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal



[Handwritten signature]

2	Atender e acompanhar as famílias das crianças e adolescentes de 08 a 16 anos, público alvo da parceria	abril-23	dezembro-23	Famílias	50 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	8
---	--	----------	-------------	----------	---------------------------------	--	--------	---

Detalhe
PAK
De

Atendimento de 08 a 16 anos



7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parcela)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: 50.000,00

7.2 Descrição das Despesas

Nº	DESPESAS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel do espaço utilizado para realização das oficinas e atividades	4	4	2.500,00	10.000,00
2	Psicóloga (coordenação e planejamento, oficinas: 2horas por semana/ 1hora voluntária)	1	8	702,00	5.616,00
3	Auxiliar administrativo (responsável pelos cadastros, presenças, fotos, recepção) 12 horas semanais	1	8	1.080,00	8.640,00
4	Educadores sociais (responsáveis pela execução de oficinas) 8 horas semanais 607,00 cada	2	8	1.214,00	9.712,00
5	Auxiliar de Limpeza (responsável pela limpeza do espaço) 6 horas semanais	1	8	524,00	4.192,00
6	Advogado (produção legal, atendimento e orientação) 8 horas semanais	1	8	900,00	7.200,00
7	Orientador Social (responsável pela recepção, organização e alimentação) 8 horas semanais	1	8	580,00	4.640,00
8					0,00
9					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
Total das Despesas:					50.000,00

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor				50.000,00			
Mês	7	8	9	10	11	12	
Valor							50.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)		Periodicidade	
Total	Annual		

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcelas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de março de 2023

Adriano Magalhães Mariano
Presidente do(a) Projeto Social Garotos e Garotas da Vila

